

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, originário do IL nº. 004/2021 com a empresa **FREITAS PAMPONET SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.179.724/0001-30, prorrogando o prazo contratual por mais 11 (onze) meses, a partir do encerramento do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica de postulação junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município de Boa Vista do Tupim e/ou defesa judicial e administrativa perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal, pelo valor total de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no Primeiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021. Assina pela Empresa, Diogo Freitas Pamponet, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.